

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 216/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002873/2025-13

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: M F B AREVALO LTDA (MM HORT & FRIOS), inscrita no CNPJ sob o nº **11.147.513/0001-46**, com sede na **Estrada Ajaratuba, nº 13, Bairro Centro, São Paulo de Olivença/AM - CEP: 69.600-000**, neste ato representada por seu representante legal **MARLON FRANCISCO BARCELOS AREVALO**, portador do CPF

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização da capacitação “Oficina de Troca de Saberes e Experiências entre Pajés/Rezadores e Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI)”, prevista para os dias 14 e 15 de setembro de 2025, no Polo Base Vendaval, em São Paulo de Olivença/AM, com público estimado em 45 participantes (enfermeiro, lideranças indígenas, AIS, pajés e parteiras).

MM HORT & FRIOS CNPJ: 11.147.513/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Abacaxi in natura	KG	19	R\$ 11,00	R\$ 209,00
29	Abóbora (Jerimum) in natura	KG	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
30	Açúcar cristal, branca	KG	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00
31	Alho in natura, cabeças inteiras	KG	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
32	Arroz branco, Tipo 1	KG	23	R\$ 7,50	R\$ 172,50
33	Banana Pacovan in natura	KG	18	R\$ 10,00	R\$ 180,00
34	Batata Portuguesa in natura	KG	42	R\$ 8,00	R\$ 336,00
35	Biscoito água e sal, pacote 400g	PCT	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
36	Biscoito doce, pacote 400g	PCT	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
37	Carne Coxão Mole	KG	24	R\$ 46,50	R\$ 1.116,00
38	Café torrado e moído, pacote 500g	PCT	8	R\$ 34,90	R\$ 279,20
39	Cebola in natura	KG	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
40	Cheiro-Verde in natura	KG	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
41	Cenoura in natura	KG	31	R\$ 13,90	R\$ 430,90
42	Couve in natura	KG	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
43	Colorau pacote 500g	PCT (500g)	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
44	Farinha de Mandioca, Amarela tipo 1	KG	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
45	Feijão Jalo, tipo 1	KG	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
46	Frango congelado	KG	32	R\$ 15,50	R\$ 496,00
47	Goma de mandioca in natura	KG	17	R\$ 15,00	R\$ 255,00
48	Leite em pó integral 400g	PCT	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
49	Limão in natura	KG	7	R\$ 13,00	R\$ 91,00
50	Macarrão Espaguete com ovos 500g	PCT	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
51	Macaxeira in natura	KG	28	R\$ 10,00	R\$ 280,00
52	Margarina pote 250g	POTE	8	R\$ 4,90	R\$ 39,20
53	Melancia in natura	KG	44	R\$ 13,90	R\$ 611,60
54	Óleo vegetal frasco 900ml	FRASCO	9	R\$ 10,50	R\$ 94,50
55	Ovos, tipo, bandeja 30 unid.	BANDEJA	7	R\$ 22,90	R\$ 160,30
56	Pão Francês unidade 50g	KG/DIA	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
57	Pepino in natura	KG	12	R\$ 17,50	R\$ 210,00
58	Repolho in natura	KG	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
59	Sal refinado iodado	KG	5	R\$ 1,75	R\$ 8,75
60	Suco de caju concentrado 500 ml	FRASCO	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
61	Suco de goiaba concentrado 500ml	FRASCO	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
62	Suco de maracujá concentrado 500ml	FRASCO	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
63	Tempero misto diversos	KG	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
64	Tomate in natura	KG	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
65	Vinagre frasco 500ml	FRASCO	16	R\$ 3,50	R\$ 56,00
66	Água Mineral sem gás, garrafa de 2L	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
67	Copo Descartável 180ml, pacote 100 unid	PCT	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
68	Prato Descartável 20CM, pacote 10 unid	PCT	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
69	Colher Descartável, pacote 50 unid	PCT	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
TOTAL					R\$ 7.713,65

Prazo de entrega: Até 13/09/2025.

Local de Entrega: A retirada dos gêneros alimentícios será realizada de forma conjunta pelo escritório responsável e pela equipe do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), diretamente no estabelecimento comercial vencedor do processo de cotação, obrigatoriamente localizado na área de abrangência do Polo Base de Vendaval, no município de São Paulo de Olivença.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso,

acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.713,65 (sete mil setecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.01.03 - Saberes tradicionais DSEI Alto Rio Solimões	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 7.713,65

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARLON FRANCISCO BARCELOS AREVALO Representante Legal
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **Marlon Francisco Barcelos Arévalo, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).